

## EDITAL DIR 9/2023

### ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO MEMÓRIA, FORÇA E LUTA DAS MULHERES NA BÍBLIA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Memória, Força e Luta das Mulheres na Bíblia*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	19h30 às 21h30	1.º, 8, 15, 22, e 29/3	10 horas	Mínimo: 8 Máximo: 100	Até 27/2/2023	1 parcela de R\$ 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br> e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 1.º, 8, 15, 22, e 29/3, de forma remota, através da ferramenta Google Meet, de forma síncrona.

§ 3.º O Curso é destinado aos estudantes de teologia, membros de pastorais e interessados sobre o tema em questão.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 50,00, sendo a primeira no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria ([secretaria@itf.edu.br](mailto:secretaria@itf.edu.br)), até o primeiro dia de aula: Documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

**§ 1.º** Não será necessária a entrega de documentos dos estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Caso o estudante, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 28 de fevereiro de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 8 de março de 2023.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 7 de fevereiro de 2023.

Sandro Roberto da Costa  
**Diretor do Instituto Teológico Franciscano**